



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 076/2023
Processo nº 432/2023
Contrato nº 102/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 102/2022, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.884.579/0001-41**, sediada na Rua Pirajuba, nº 218, Duque de Caxias, Flores, Manaus-AM, CEP: 69058-836, neste ato representada pelo Senhor Manoel Ricardo Martins da Silva, portador do CPF nº 230.027.002-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 102/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, que trata a cláusula quinta do Contrato nº 102/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva - com fornecimento de peças, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos e mão de obra - em 02 elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, instalados no prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.





Fica prorrogada a vigência do contrato nº 102/2022 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 24 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para cobertura do presente Contrato, correrão à conta da disponibilidade orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ED: 33903917- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Fonte: 1500101000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de setembro de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA
MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

